



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CCA – CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO

ATA N.º 2

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no Município de Cabeceiras de Basto, o Conselho de Coordenação da Avaliação (adiante designado por CCA), composto pelos seguintes membros: Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, e Presidente do CCA, Ramiro André Pacheco Carvalho, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Manuel Henriques de Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Social; Luís Cabral de Almeida Summavielle, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais; e Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Planeamento e Obras Particulares. Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e Maria de Fátima Neiva Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento, não compareceram à reunião.

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Presidente do CCA foram tratados os seguintes assuntos da Ordem de Trabalhos:

Ponto I – Planeamento do Processo de Avaliação para o Biénio 2017/2018

Compete ao CCA estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, da escolha de competências e de indicadores de medida, em especial aos relativos à caracterização da situação da superação de objetivos.

Assim, e no sentido de se obter uma harmonização de procedimentos em termos de avaliação em todos os serviços da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, o CCA deliberou, por unanimidade, estabelecer o seguinte:

- a) O número de objetivos a fixar no âmbito da avaliação de desempenho para os anos de 2017/2018 deverá ser igual para todos os avaliados da Câmara municipal de Cabeceiras de Basto
- b) Os objetivos devem estar alinhados em articulação com a estratégia definida nos instrumentos de gestão da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, designadamente, com os respetivos objetivos estratégicos, Orçamento, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- c) Os objetivos devem ser específicos, mensuráveis, balizados no tempo, realizáveis/tangíveis, ambiciosos, delimitados no tempo, estarem redigidos de forma clara e concisa, estarem em consonância com os objetivos estratégicos, com os objetivos da respetiva unidade orgânica e diretrizes superiores.
- d) Na definição dos objetivos individuais deve assegurar-se a proporcionalidade entre os resultados visados, os meios disponíveis e o tempo em que são prosseguidos, bem como a carreira profissional do avaliado.
- e) No âmbito das competências a considerar na avaliação de desempenho de todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto para os anos de 2017/2018, a seleção das mesmas fica a cargo dos respetivos avaliadores, devendo estes contratualizar com os seus avaliados aquelas competências que melhor se adequam a cada situação, em função das respetivas carreiras e de acordo com as especialidades relacionadas com o posto de trabalho que ocupam, o perfil exigido e o resultado a obter.
- f) Fixar as seguintes percentagens nos parâmetros de avaliação:

Carreiras	% Resultados	% Competências
Dirigentes	75	25
Técnicos Superiores	60	40
Assistentes Técnicos	60	40
Assistentes Operacionais	0	100

1.1 – Estabelecimento do número de objetivos e competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho dos trabalhadores

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete ao CCA estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho.

Para o efeito são avaliados os trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, integrados nas carreiras gerais, nas carreiras subsistentes ou não revistas de acordo com os seguintes grupos profissionais:

- Os técnicos superiores;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- Os assistentes técnicos, juntamente com os polícias municipais e fiscais municipais;
- Os assistentes operacionais juntamente com os fiscais de obras e fiscais de higiene e limpeza.
Relativamente a este ponto o CCA deliberou, por unanimidade, estabelecer o seguinte no que respeita ao número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho para o biénio 2017/2018:

- **Número de objetivos:** fixar em três o número de objetivos para todos os trabalhadores da autarquia, devendo estes ser definidos em articulação com a estratégia definida nos instrumentos de gestão da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

- **Número de Competências:** fixar em 5 competências para todos os trabalhadores da autarquia (com exceção dos assistentes operacionais), de entre as constantes das listas aprovadas pela Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro, escolhidas de acordo entre o avaliador e o avaliado, devendo estes contratualizar aquelas que melhor se adequam a cada situação, de acordo com as especificidades relacionadas com o posto de trabalho, o perfil exigido e o resultado a obter.

1.2 – Avaliação com Base nas Competências

Nos termos do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em casos excecionais, a avaliação de desempenho de alguns trabalhadores, poderá incidir apenas sobre o parâmetro “competências”, mediante a decisão fundamentada do dirigente máximo do serviço, ouvido o CCA.

Verifica-se que pelo facto de alguns trabalhadores da carreira de assistente operacional desempenharem funções de natureza executiva, padronizadas, previamente determinadas, rotineiras e permanentes ao longo do período de avaliação, existem dificuldades na atribuição e negociação de objetivos baseados na premissa da qualidade, eficiência e eficácia e com as características que devem ser subjacentes aos mesmos, designadamente serem mensuráveis, e ambiciosos, tornando-se necessário definir uma forma de avaliação adequada a esta realidade e estabelecer princípios e regras que garantam a sua harmonização e equilíbrio.

Assim, na sequência do anteriormente exposto, o CCA deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a aplicação da avaliação com base nas competências, prevista no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a todos os assistentes operacionais. Para o efeito, o CCA propôs fixar em 8 competências para os assistentes operacionais, de entre as constantes das listas aprovadas pela Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Several handwritten signatures in black ink, including a large one at the top and several smaller ones below it.

1.3 - Determinar os critérios para efeitos de ponderação curricular, bem como a respetiva valoração

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações posteriores, o CCA procedeu à fixação dos critérios para efeitos de ponderação curricular, bem como a respetiva valoração, tendo em consideração o disposto no despacho normativo n.º 4-A/2010, publicado no Diário da República, II série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2010.

Para o efeito foi elaborado um documento com a identificação dos elementos a considerar em termos de ponderação curricular e respetiva valoração (Anexo I).

O CCA deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento nos quais se encontram estabelecidos os elementos a considerar para efeitos de ponderação curricular e respetiva valoração.

1.4 - Diferenciação de Desempenhos – Percentagens Máximas

O CCA deliberou por, unanimidade, que nas avaliações resultantes da ponderação curricular terão de ser respeitadas as regras relativas à diferenciação de desempenhos - percentagem máxima para 25% para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente.

1.5 - Cronograma Previsional do Processo de Avaliação para o biénio 2017/2018

Tendo como objetivo a aplicação plena do SIADAP, o CCA elaborou um cronograma previsional do processo de avaliação com a respetiva calendarização, a qual é de referência, mas não dispensa a tentativa de cumprir ou mesmo superar os prazos.

O CCA deliberou, por unanimidade, aprovar o cronograma previsional do processo de avaliação para o Biénio 2017/2018 (Anexo II).

1.6 - Listagens de avaliadores e responsáveis pelas homologações

O CCA deliberou, por unanimidade, aprovar as listagens de avaliadores e responsáveis pelas homologações (Anexo III).

Ponto II – Avaliação de Desempenho de anos anteriores

Presente a informação do Sr. Chefe de Divisão da DAF, sobre o ponto de situação da avaliação de desempenho relativa aos anos de 2008 a 2014, através da qual é sugerida a adoção da Ponderação Curricular como forma de suprimento da falta de avaliação dos trabalhadores deste Município desde 2008 a 2014.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Assim, tendo como objetivo a simplificação do processo e, por forma a não prejudicar os trabalhadores por factos que não lhes são imputáveis, o CCA deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Atribuir a avaliação de “Desempenho Adequado” a todos os trabalhadores, desde 2008 a 2014 ou, a partir do ano em que ingressaram na Câmara Municipal até 2014, desde que posterior a 2008.
- b) Caso os trabalhadores não concordem com a atribuição da avaliação de “Desempenho Adequado”, terão de solicitar o suprimento da falta de avaliação dos anos de 2008 até 2014 através de ponderação curricular, apresentando para o efeito um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara no prazo máximo de 20 dias após a respetiva notificação. Para o efeito o CCA aprovou os critérios a aplicar na realização de avaliação por ponderação curricular para os anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e biénio 2013/2014, constantes no Anexo IV da presente Ata.

Ponto III – Outros assuntos

O CCA deliberou marcar a próxima reunião para o dia 30 de janeiro de 2017, destinada à harmonização das propostas de avaliação do biénio 2015/2016.

E não havendo mais assuntos a tratar e a deliberar, o Presidente do Conselho de Coordenação da Avaliação deu por encerrada a reunião, quando eram decorridas 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Conselho Coordenador e por mim, Ísariana de Jesus Pereira Pires Secretária do mesmo Conselho, que a redigi.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

A handwritten signature in black ink.

(Ramiro André Pacheco Carvalho, Dr.)

A handwritten signature in black ink.

(Manuel Henriques de Oliveira, Dr.)



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

A handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal line.

(Luís Cabral de Almeida Summavielle, Eng.º)

A handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal line.

(Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Arq.º)



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ANEXO I

CRITÉRIOS A APLICAR NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR – BIÊNIO 2017/2018

Relativamente aos anos de 2017/2017, na avaliação de desempenho dos trabalhadores por ponderação curricular nos termos do artigo 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, são considerados os seguintes elementos:

- 1 - **Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)**
- 2 - **Experiência Profissional (EP)**
- 3 - **Valorização Curricular (VC)**
- 4 - **O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC)**

A avaliação por ponderação curricular (PC) obedecerá à seguinte fórmula:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 15\%)$$

ou, no caso da atribuição de 1 valor ao elemento – Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC), a avaliação final resultará da seguinte fórmula:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 10\%)$$

A avaliação final é expressa nos termos do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)

Pondera e valora as habilitações académicas e ou profissionais legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na carreira assistente operacional, nos seguintes termos:

Habilitação inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1 valor
Habilitação exigida à data da integração na carreira	3 valores
Habilitação superior à exigida à data da integração na carreira	5 valores



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Nota: Atende-se à habilitação académica ou profissional desde que devidamente comprovada pelo requerente.

2. Experiência Profissional (EP)

Serão ponderados para avaliação da Experiência Profissional dois fatores:

2.1) O exercício efetivo de funções na carreira, até 31 de dezembro do ano a que respeita a avaliação, da seguinte forma:

Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 valor
Entre 5 e 15 anos de exercício efetivo de funções	3 valores
Mais de 15 anos de exercício efetivo de funções	5 valores

2.2) A participação em projetos de relevante interesse para a carreira a que pertence o avaliado, ou o desempenho de funções, cargos ou atividades, incluindo as desenvolvidas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, em função dos níveis de responsabilidade técnica, complexidade, autonomia e resultados alcançados. A experiência profissional é declarada pelo requerente, com descrição das funções exercidas e indicação da participação em ações ou projetos de relevante interesse e devidamente confirmada pela entidade onde são ou foram exercidos os cargos, funções ou atividades. São consideradas ações ou projetos de relevante interesse, designadamente, todos aqueles que envolvam a designação e participação em grupos de trabalho, comissões, estudos ou projetos internos ou externos em representação do serviço, a atividade de formador, a realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza, autoria ou coautoria de livros, artigos ou outras publicações de carácter técnico, bem como aqueles que permitiram alcançar resultados relevantes.

Sem exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	1 valor
Exercício de, pelo menos um cargo dirigente ou função de relevante interesse público ou relevante interesse social	3 valores



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores
---	-----------

Da pontuação obtida nestes fatores será obtida uma média ponderada, contendo 60% o referido na alínea 2.1 e 40% o referido na alínea 2.2.

3. Valorização Curricular (VC)

Na valorização curricular são ponderadas as participações em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho realizadas nos últimos 5 anos, incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social.

Para esse efeito considera-se os cursos, conferências, palestras, encontros, jornadas e colóquios. Neste elemento são também consideradas as habilitações académicas superiores às legalmente exigidas à data de integração do trabalhador na respetiva carreira.

Quando a duração da formação seja indicada em dias, semanas ou meses, far-se-á a sua conversão da seguinte forma:

- A cada dia correspondem 6 horas;
- A cada semana correspondem 5 dias;
- A cada mês correspondem 4 semanas.

Se não existir informação quanto ao número de dias, será considerada a duração mínima de 6 horas.

A valorização faz-se de acordo com o quadro infra:

Técnico Superior:

Participação em ações de formação até 100 horas, inclusive.	1 valor
Participação em ações de formação entre 100 horas e 200 horas.	3 valores
Participação em ações de formação superior a 200 horas.	5 valores



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Assistente Técnico:

Participação em ações de formação até 59 horas, inclusive.	1 valor
Participação em ações de formação entre 60 horas e 150 horas.	3 valores
Participação em ações de formação superior a 150 horas.	5 valores

Assistente Operacional:

Participação em ações de formação até 30 horas, inclusive.	1 valor
Participação em ações de formação entre 30 horas e 60 horas.	3 valores
Participação em ações de formação superior a 60 horas.	5 valores

4. Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC)

Este elemento pondera e valora o exercício dos cargos previstos nos artigos 7º e 8º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, de acordo com o quadro infra:

Sem exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social	1 valor
Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período até 3 anos	3 valores
Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores

Todas as referências aos cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, constantes do currículo, **devem ser devidamente comprovadas**, com indicação do respetivo período temporal.

Nas carreiras com graus de complexidade funcional 1 (exigência de escolaridade obrigatória) e grau 2 (exigência do 12º ano de escolaridade ou curso equiparado), o elemento de ponderação curricular "Exercício de cargos dirigentes", é substituído por exercício de funções de chefia de unidades orgânicas ou subunidades ou exercício de funções de coordenação nos termos legalmente previstos.

A pontuação final da avaliação quantitativa é expressa até às centésimas, e quando possível, milésimas. A avaliação final é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa relativa à diferenciação de desempenhos prevista nos termos do n.º 3 do artigo 43.º, da Lei n.º 66-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signatures and initials]

B/2007, inserindo-se as avaliações curriculares nas percentagens de diferenciação de desempenhos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto (percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total de trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente), da seguinte forma:

- Desempenho Relevante, correspondente a uma avaliação final de 4 a 5 valores;
- Desempenho Adequado, correspondente a uma avaliação final de 2 a 3,999 valores;
- Desempenho Inadequado, correspondente a uma avaliação final de 1 a 1,999 valores.



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISIONAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O BIÉNIO 2017/2018

Por vários motivos, principalmente à falta de recursos humanos, o cumprimento dos prazos abaixo descritos são uma referência, mas não dispensa a tentativa de os cumprir ou mesmo superar.

DATA	FASE	INTERVENIENTES	AÇÃO
> dezembro/2016	> Planeamento do processo de avaliação	CCA – Conselho de Coordenação de Avaliação	Reunião do CCA para planeamento do processo de avaliação para o biénio 2017/2018
> dezembro/2016	> Avaliação do desempenho das unidades orgânicas	Presidente da Câmara e Dirigentes das Unidades Orgânicas	Avaliação do desempenho das unidades orgânicas
> Segunda semana de janeiro/2017	> Auto-avaliação	Avaliados	Preenchimento das fichas de auto-avaliação do biénio 2015/2016
> Terceira e quarta semana de janeiro/2017	> Avaliação Prévia	Avaliadores	Preenchimento das fichas de avaliação do biénio 2015/2016
> Até 31 de janeiro/2017	> Harmonização das propostas de avaliação do biénio 2015/2016	CCA – Conselho de Coordenação de Avaliação	Reunião do CCA para harmonização das avaliações
> Mês de fevereiro/2017	>Entrevista	Avaliadores / Avaliados	Reunião para conhecimento da avaliação 2015/2016 e contratualização de objetivos e competências para o biénio 2017/2018
> Primeira Semana de março/2017	>Validação e reconhecimento da avaliação	CCA – Conselho de Coordenação de Avaliação	Reunião do CCA para validar as avaliações que os avaliadores propõem para os seus avaliados
> Até 10 dias após conhecimento da proposta de avaliação	> Tomada de conhecimento da avaliação; Reclamação (eventual)	Avaliados / Comissão Paritária	Tomada de conhecimento da sua avaliação e eventual contestação
> Até 15 de abril/2017	> Homologação das avaliações	Sr. Presidente e Vereadores	Homologação/Decisão final sobre as avaliações de desempenho
> Até 5 dias após homologação	>Tomada de conhecimento das avaliação, Reclamação (eventual)	Avaliado / Tribunal	Tomada de conhecimento da sua avaliação final e eventual contestação
>Até 15 de abril/2017	> Monitorização Intercalar referente ao ano de 2016 – SIADAP 2	Avaliadores / Avaliados	Entrega de relatório sintético
> Segunda quinzena de abril/2017	> Reporte de Informação	Serviço de Recursos Humanos – DAF	Envio dos dados da avaliação SIADAP através da plataforma eletrónica da DGAL
> De 15 de abril/2017 a 31 de Dezembro/2018	> Monitorização do desempenho	Avaliadores	Monitorização do desempenho para eventual reformulação de objetivos e clarificação de aspetos para uma avaliação mais fundamentada possível



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

ANEXO III

LISTAGENS DE AVALIADORES E RESPONSÁVEIS PELAS HOMOLOGAÇÕES

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Francisco Luís Teixeira Alves	210	Ramiro André Pacheco Carvalho	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	172	José Manuel Teixeira da Silva	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	168	José Manuel Pereira Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	145	Alfredo da Silva Rocha	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	425	Marcia Andreia Fonseca e Barros	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	278	Silvia Manuela Barroso de Oliveira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	354	Mariana de Jesus Pereira Pires	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	119	Armando Barroso de Azevedo	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	414	Rosa Maria de Macedo Leite	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	138	Daniel Jorge Teixeira Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	405	Ana Cristina Carvalho Lopes Teixeira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	17	Emília Henriques Gomes	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	155	Maria Cristina de Andrade Teixeira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	173	Alzira de Oliveira Mendes Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	139	José Luís de Andrade Teixeira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	115	José Luís Silva de Campos	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	156	Hélio Joaquim Delgado Fernandes	Francisco Luís Teixeira Alves
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	Ramiro André Pacheco Carvalho	148	António Paulo Rodrigues Moreira	Francisco Luís Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
Divisão de Desenvolvimento Social	Francisco Luís Teixeira Alves	175	Manuel Henriques de Oliveira	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	54	Ana Maria dos Santos Fraga Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	366	Maria de Fátima Martins Vilela	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	409	Maria José Pereira de Andrade Alves	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	379	Maria de Fátima Gonçalves de Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	348	Francisco José Barreto Freitas	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	265	Alzira da Glória Alvarez Barreto	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	133	Fernando Teixeira Lima Ramos	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	131	Carlos de Jesus Marques Castro Oliveira Mendes	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	126	Maria da Conceição Gonçalves de Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	141	Maria do Sameiro Borges Marques	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	267	Maria de Fátima Magalhães Rodrigues	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	300	Vera Lúcia Teixeira de Jesus	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	227	Maria Deolinda Teixeira Coelho	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	117	Albina de Magalhães Coelho	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	234	Ana Maria Gonçalves Sousa	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	356	Manuel Bento Fernandes Lopes	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	146	Manuel Nogueira de Sousa	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	408	Maria da Conceição Fernandes Barroso	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	129	Armando José dos Santos Fraga	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	273	Fernando José Gonçalves Pereira Mota Leite	Francisco Luís Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	67	Manuel da Costa Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	258	João Afonso Poças Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	271	Venâncio Alves Caçada	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	299	Francisco de Deus Tomás Pacheco	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	388	Américo José Barroso Leite	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	85	José Maria Vilela Semanas	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	7	José Manuel Magalhães Silva	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	670	Anabela Maria Teixeira Martins	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	671	Deolinda Ferreira Leite	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	672	Maria Aurora Pereira Moreira	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	673	Maria Cândida Andrade de Sousa	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	675	Maria da Conceição Fernandes de Magalhães Moreira	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	678	Maria Emilia da Silva Alves Fernandes	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	677	Maria Joaquina de Magalhães Mota	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	668	Olga Isabel Teixeira de Freitas	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	666	Paula Maria Oliveira Leite	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	24	Francisco Guilherme dos Santos Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
Divisão de Desenvolvimento Social	Manuel Henriques de Oliveira	162	Maria Celeste Oliveira Francisco Ramos	Francisco Luís Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DOM - Divisão de Obras Municipais	Francisco Luís Teixeira Alves	174	Luis Cabral de Almeida Summavielle	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	68	António José de Araújo Fernandes Basto	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	284	Miguel Nuno Ferreira Andrade	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	415	José Pedro Silva Miranda Fernandes	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	351	Albertina Paula Carvalho Novais	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	302	Luis Manuel da Cunha Alegre Coutinho	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	154	Rosa Maria Mendes Pereira Correia	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	137	Mário Pereira Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	277	Alexandra Branco dos Reis Mendes	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	179	Fernando Gonçalves da Silva	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	72	António Luis da Silva Rodrigues	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	136	Manuel Carvalho dos Santos	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	59	José Manuel Ferreira Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	89	Joaquim da Costa Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	105	Júlio Vilela Semanas	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	95	António de Magalhães Pacheco	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	5	Abílio Pereira de Abreu	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	114	Albino da Silva Vasques	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	51	Albino de Oliveira Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	53	Alfredo Lages Dourado	Francisco Luís Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	83	Amadeu Antunes Pereira Lemos	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	28	António Barroso Brás Gonçalves	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	46	António de Oliveira Gomes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	52	António Fernandes Gonçalves	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	367	António Francisco Gonçalves da Silva	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	291	António Joaquim Gonçalves Lourenço	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	235	António José Teixeira da Costa	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	98	António Pereira Martins	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	295	António Teixeira Pereira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	122	Armando José de Oliveira Teixeira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	178	Armando Magalhães da Costa	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	569	Armando Magalhães Teixeira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	57	Armando Oliveira Sousa	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	177	Augusto Jorge Teixeira Mendes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	40	Carlos Alberto Teixeira Vieira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	88	Carlos Manuel Oliveira Magalhães	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	375	Carlos Miguel Vilela de Oliveira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	365	Celeste de Jesus Pereira Barroncas	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	66	Celestino de Magalhães Coelho	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	112	Domingos de Magalhães Mateus	Francisco Luis Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	87	Domingos de Magalhães Pereira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	55	Domingos Gonçalves da Silva	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	110	Domingos Pereira Dourado	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	91	Eduardo de Oliveira Gonçalves	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	257	Emília Gonçalves Barroso Figueiredo	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	108	Eugénio de Andrade Pereira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	270	Fernando Manuel Carneiro Pereira Torres	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	80	Firmino de Magalhães Teixeira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	357	Francisco Joaquim Alves Leite	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	25	Francisco José Henriques Marques	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	260	Jaime Ferraz Pereira de Queirós	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	113	Jaime Teixeira Rebelo	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	41	Joaquim de Neiva Oliveira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	421	Joaquim Pereira Portela	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	402	Joel Correia Fernandes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	254	José António de Andrade Teixeira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	2	José Barroso Gonçalves	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	99	José dos Reis Fernandes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	62	José Fernando Oliveira da Silva	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	371	José Gonçalves dos Santos	Francisco Luis Teixeira Alves

Handwritten signature and initials in the top left corner of the page.

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	389	José Luis Teixeira Mateus	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	58	José Manuel Magalhães Andrade	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	185	José Manuel Magalhães Machado	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	42	José Mnauel Magalhães Ribeiro	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	243	José Manuel Pereira Cavez	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	564	José Manuel Pereira da Fonseca	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	336	José Manuel Portela Ferreira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	103	José Pereira Pacheco	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	6	José Pereira Senra	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	189	José Teixeira da Silva	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	418	Jorge Miguel Teixeira Fernandes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	71	Manuel Capela Barroso	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	264	Manuel Carvalho Gonçalves	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	422	Manuel de Castro Teixeira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	102	Manuel de Magalhães	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	43	Manuel Neiva Oliveira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	337	Manuel Fernandes Gonçalves Ramalho	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	239	Manuel Fernando Teixeira Oliveira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	197	Manuel Gomes Pires de Lima	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	362	Manuel Joaquim Alves da Costa	Francisco Luis Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	328	Manuel Joaquim Correia Fernandes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	372	Manuel Joaquin Tomás Ramos	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	37	Manuel Leite de Andrade	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	565	Maria da Conceição Correia de Oliveira Fonseca	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	253	Maria Emilia Almeida Pereira Matos	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	374	Maria Joaquina Teixeira Pereira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	81	Pedro Martinho Oliveira da Costa	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	104	Ramiro Pereira Linharelhos	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	48	Rosinda Moreira de Magalhães	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	568	Saúl da Costa Senra	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	109	Armando José Henriques da Costa	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	298	Ana Paula Oliveira Pereira	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	297	Patricia da Silva Gonçalves Pacheco	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	311	José Augusto da Costa Fernandes	Francisco Luis Teixeira Alves
DOM - Divisão de Obras Municipais	Luis Cabral de Almeida Summavielle	434	Duarte Nuno Pereira Ribeiro	Francisco Luis Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Francisco Luís Teixeira Alves	304	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	163	Manuela Pereira Ribeiro da Silva Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	164	Etelvina Andrade Sousa Evangelho	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	324	Carla Celina Magalhães Pacheco	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	332	Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	140	Augusto João Marques Teixeira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	225	Carlos Filipe Barros Basto	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	170	Maria Dourado Leite	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	158	Graça de Fátima Teixeira Ramos	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	171	Eduardo Gonçalves Mateus	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	143	Gil Delgado Fernandes	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	13	Maria José Alves Oliveira Nogueira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	153	Rosa Maria Teixeira Leite Rolo	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	218	Ana Maria Martins Teixeira Silva	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	222	Helder Alexandre dos Santos Vaz Alves	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	276	João Manuel Gomes Lopes	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	230	Cândido dos Santos Ferreira Queirós	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	144	Maria José de Sousa Alves	Francisco Luís Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	159	Fernando José Pacheco Pereira	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	334	Maria Alice Vasconcelos Teixeira Gomes	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	566	Isabel Maria Pereira Ribeiro Carvalho	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	392	Hugo Miguel Barroso Fernandes	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	285	Maria João Ferreira Batista	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	245	Maria Cândida Magalhães Marques	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	184	José António Pereira Ribeiro	Francisco Luís Teixeira Alves
DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento	Maria de Fátima de Neiva Oliveira	376	Paulo Rui Teixeira Mendes	Francisco Luís Teixeira Alves

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Francisco Luís Teixeira Alves	390	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	132	Joaquim da Silva Campos	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	152	António Luís Magalhães Dourado	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	603	Inês Manuela Lopes Gonçalves	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	165	Adelino Inácio Mendes Magalhães	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	18	Vitor Manuel de Magalhães Marques	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	19	Anibal Jaime Rodrigues Moreira	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	118	Rosa Maria Pinto de Carvalho Leite	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	149	Carlos Cândido Pinto Vilela	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	160	Maria Teresa Almeida Leite Carapenha	Francisco Luís Teixeira Alves
UPOP - Unidade de Planeamento e Obras Particulares	Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes	407	Luís Joaquim da Silva Martins	Francisco Luís Teixeira Alves



 A

 R

 Afonso

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
Serviço de Polícia Municipal	Francisco Luís Teixeira Alves	341	José Luís das Carvalhas Dias	Francisco Luís Teixeira Alves
Serviço de Polícia Municipal	Francisco Luís Teixeira Alves	340	Oswaldo Manuel Teixeira de Carvalho	Francisco Luís Teixeira Alves
Serviço de Polícia Municipal	Francisco Luís Teixeira Alves	342	João Manuel Coelho Teixeira	Francisco Luís Teixeira Alves
Serviço de Polícia Municipal	Francisco Luís Teixeira Alves	343	Augusto Manuel Vilela dos Santos	Francisco Luís Teixeira Alves
Serviço de Polícia Municipal	Francisco Luís Teixeira Alves	344	Isabel de Jesus Gonçalves Ferreira	Francisco Luís Teixeira Alves
Serviço de Polícia Municipal	Francisco Luís Teixeira Alves	345	Miguel Jorge Pereira Ribeiro	Francisco Luís Teixeira Alves



Assinatura

Designação da Unidade Orgânica	Avaliador	Avaliados		Responsável pela Homologação
		N.º	Nome	
	Francisco Luís Teixeira Alves	202	António José Matos Vieira Leite	Francisco Luís Teixeira Alves



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signature and initials]

ANEXO IV

CRITÉRIOS A APLICAR NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR PARA OS ANOS DE 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e BIÉNIO 2013/2014

Na avaliação de desempenho dos trabalhadores por ponderação curricular, nos termos do artigo 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, são considerados os seguintes elementos:

- 1 - Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)**
- 2 - Experiência Profissional (EP)**
- 3 - Valorização Curricular (VC)**
- 4 - O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC)**

A avaliação por ponderação curricular (PC) obedecerá à seguinte fórmula:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 15\%)$$

ou, no caso da atribuição de 1 valor ao elemento – Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC), a avaliação final resultará da seguinte fórmula:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 10\%)$$

A avaliação final é expressa nos termos do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

As grelhas a utilizar para a ponderação curricular são as constantes nos anexos A, B e C do presente documento.

A minuta de ofício a utilizar para efeitos de notificação aos trabalhadores é a constante no anexo D do presente documento.

1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)

Pondera e valora as habilitações académicas e ou profissionais legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na carreira assistente operacional, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signatures and initials]

Habilitação inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1 valor
Habilitação exigida à data da integração na carreira	3 valores
Habilitação superior à exigida à data da integração na carreira	5 valores

Nota: Atende-se à habilitação académica ou profissional desde que devidamente comprovada pelo requerente.

2. Experiência Profissional (EP)

Serão ponderados para avaliação da Experiência Profissional dois fatores:

2.1) O exercício efetivo de funções na carreira, até 31 de dezembro do ano a que respeita a avaliação, da seguinte forma:

Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 valor
Entre 5 e 15 anos de exercício efetivo de funções	3 valores
Mais de 15 anos de exercício efetivo de funções	5 valores

2.2) A participação em projetos de relevante interesse para a carreira a que pertence o avaliado, ou o desempenho de funções, cargos ou atividades, incluindo as desenvolvidas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, em função dos níveis de responsabilidade técnica, complexidade, autonomia e resultados alcançados. A experiência profissional é declarada pelo requerente, com descrição das funções exercidas e indicação da participação em ações ou projetos de relevante interesse e devidamente confirmada pela entidade onde são ou foram exercidos os cargos, funções ou atividades. São consideradas ações ou projetos de relevante interesse, designadamente, todos aqueles que envolvam a designação e participação em grupos de trabalho, comissões, estudos ou projetos internos ou externos em representação do serviço, a atividade de formador, a realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza, autoria ou coautoria de livros, artigos ou outras publicações de carácter técnico, bem como aqueles que permitiram alcançar resultados relevantes.



[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Sem exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	1 valor
Exercício de, pelo menos um cargo dirigente ou função de relevante interesse público ou relevante interesse social	3 valores
Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores

Da pontuação obtida nestes fatores será obtida uma média ponderada, contendo 60% o referido na alínea 2.1 e 40% o referido na alínea 2.2.

3. Valorização Curricular (VC)

Na valorização curricular são ponderadas as participações em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho realizadas nos últimos 5 anos, incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social.

Para esse efeito considera-se os cursos, conferências, palestras, encontros, jornadas e colóquios. Neste elemento são também consideradas as habilitações académicas superiores às legalmente exigidas à data de integração do trabalhador na respetiva carreira.

Quando a duração da formação seja indicada em dias, semanas ou meses, far-se-á a sua conversão da seguinte forma:

- A cada dia correspondem 6 horas;
- A cada semana correspondem 5 dias;
- A cada mês correspondem 4 semanas.

Se não existir informação quanto ao número de dias, será considerada a duração mínima de 6 horas.

A valorização faz-se de acordo com o quadro infra:



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Técnico Superior:

Participação em ações de formação até 100 horas, inclusive.	1 valor
Participação em ações de formação entre 100 horas e 200 horas.	3 valores
Participação em ações de formação superior a 200 horas.	5 valores

Assistente Técnico:

Participação em ações de formação até 59 horas, inclusive.	1 valor
Participação em ações de formação entre 60 horas e 150 horas.	3 valores
Participação em ações de formação superior a 150 horas.	5 valores

Assistente Operacional:

Participação em ações de formação até 30 horas, inclusive.	1 valor
Participação em ações de formação entre 30 horas e 60 horas.	3 valores
Participação em ações de formação superior a 60 horas.	5 valores

4. Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC)

Este elemento pondera e valora o exercício dos cargos previstos nos artigos 7º e 8º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, de acordo com o quadro infra:

Sem exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social	1 valor
Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período até 3 anos	3 valores
Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores

Todas as referências aos cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, constantes do currículo, **devem ser devidamente comprovadas**, com indicação do respetivo período temporal.

Nas carreiras com graus de complexidade funcional 1 (exigência de escolaridade obrigatória) e grau 2 (exigência do 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado), o elemento de ponderação curricular "Exercício de cargos dirigentes", é substituído por exercício de funções



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de chefia de unidades orgânicas ou subunidades ou exercício de funções de coordenação nos termos legalmente previstos.

A pontuação final da avaliação quantitativa é expressa até às centésimas, e quando possível, milésimas. A avaliação final é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa relativa à diferenciação de desempenhos prevista nos termos do n.º 3 do artigo 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, inserindo-se as avaliações curriculares nas percentagens de diferenciação de desempenhos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto (percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total de trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente), da seguinte forma:

- Desempenho Relevante, correspondente a uma avaliação final de 4 a 5 valores;
- Desempenho Adequado, correspondente a uma avaliação final de 2 a 3,999 valores;
- Desempenho Inadequado, correspondente a uma avaliação final de 1 a 1,999 valores.



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ANEXO A

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

GRELHA DE PONDERAÇÃO CURRICULAR DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

Trabalhador _____ ANO _____
Avaliador _____

FATORES		PONDERAÇÃO		PONTUAÇÃO	VALORAÇÃO (PC)
HAP		Habilitação inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1 valor		0
		Habilitação exigida à data da integração na carreira	3 valores		
		Habilitação superior à exigida à data da integração na carreira	5 valores		
EP	EP1	Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 valor		0
		Entre 5 e 15 anos de exercício efetivo de funções	3 valores		
		Mais de 15 anos de exercício efetivo de funções	5 valores		
	EP2	Sem exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	1 valor		0
		Exercício de, pelo menos um cargo dirigente ou função de relevante interesse público ou relevante interesse social	3 valores		
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores		
VC	TS	Participação em ações de formação até 100 horas, inclusive	1 valor		0
		Participação em ações de formação entre 100 horas e 200 horas	3 valores		
		Participação em ações de formação superior a 200 horas	5 valores		
EC		Sem exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social	1 valor		0
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período até 3 anos	3 valores		
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores		

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 15\%)$$

ou ⁽¹⁾

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 10\%)$$

AValiação: Quantitativa
Qualitativa

O avaliador: _____ Data: _____
Homologação: _____ Data: _____

⁽¹⁾ Caso ao elemento EC seja obtida pontuação 1, a ponderação do EP passa de 55 para 60% e a ponderação do EC passa de 15 para 10%



S.  R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334



ANEXO B

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

GRELHA DE PONDERAÇÃO CURRICULAR DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Trabalhador _____ ANO _____
Avaliador _____

FATORES		PONDERAÇÃO		PONTUAÇÃO	VALORAÇÃO (PC)
HAP		Habilitação inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1 valor		0
		Habilitação exigida à data da integração na carreira	3 valores		
		Habilitação superior à exigida à data da integração na carreira	5 valores		
EP	EP1	Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 valor		0
		Entre 5 e 15 anos de exercício efetivo de funções	3 valores		
		Mais de 15 anos de exercício efetivo de funções	5 valores		
	EP2	Sem exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	1 valor		
		Exercício de, pelo menos um cargo dirigente ou função de relevante interesse público ou relevante interesse social	3 valores		
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores		
VC	TS	Participação em ações de formação até 59 horas, inclusive	1 valor		0
		Participação em ações de formação entre 60 horas e 150 horas	3 valores		
		Participação em ações de formação superior a 150 horas	5 valores		
EC		Sem exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social	1 valor		0
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período até 3 anos	3 valores		
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores		

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 15\%)$$

ou ⁽¹⁾

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 10\%)$$

AValiação: Quantitativa
Qualitativa

O avaliador: _____ Data: _____
Homologação: _____ Data: _____

⁽¹⁾ Caso ao elemento EC seja obtida pontuação 1, a ponderação do EP passa de 55 para 60% e a ponderação do EC passa de 15 para 10%



S.  R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO C

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

GRELHA DE PONDERAÇÃO CURRICULAR DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Trabalhador _____ ANO _____
Avaliador _____

FATORES		PONDERAÇÃO		PONTUAÇÃO	VALORAÇÃO (PC)
HAP		Habilitação inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1 valor		0
		Habilitação exigida à data da integração na carreira	3 valores		
		Habilitação superior à exigida à data da integração na carreira	5 valores		
EP	EP1	Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 valor		0
		Entre 5 e 15 anos de exercício efetivo de funções	3 valores		
		Mais de 15 anos de exercício efetivo de funções	5 valores		
	EP2	Sem exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	1 valor		
		Exercício de, pelo menos um cargo dirigente ou função de relevante interesse público ou relevante interesse social	3 valores		
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores		
VC	TS	Participação em ações de formação até 30 horas, inclusive	1 valor		0
		Participação em ações de formação entre 30 horas e 60 horas	3 valores		
		Participação em ações de formação superior a 60 horas	5 valores		
EC		Sem exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social	1 valor		0
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período até 3 anos	3 valores		
		Exercício de funções de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público e social por um período superior a 3 anos	5 valores		

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 15\%)$$

ou ⁽¹⁾

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (EC \times 10\%)$$

AValiação: Quantitativa
Qualitativa

O avaliador: _____ Data: _____
Homologação: _____ Data: _____

⁽¹⁾ Caso ao elemento EC seja obtida pontuação 1, a ponderação do EP passa de 55 para 60% e a ponderação do EC passa de 15 para 10%



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ANEXO D

MINUTA DE OFÍCIO AOS TRABALHADORES

Ex.mo(a) Senhor(a)

Assunto: **Avaliação de desempenho referente aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e biénio 2013/2014**

Considerando que, muito embora tenha os requisitos funcionais para ser avaliado, previstos no artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, ou seja, teve relação jurídica de emprego público e prestou serviço efetivo, por diversas razões, nomeadamente por não terem sido concluídos os processos de avaliação por parte dos anteriores executivos e dirigentes, não existe no Serviço de Recursos Humanos desta Divisão informação sobre o seu desempenho desde o ano de 2008.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, revela, para efeitos da respetiva carreira, a última avaliação atribuída nos termos do citado diploma.

Ora, não tendo existido qualquer avaliação atribuída nos termos do SIADAP, não existem dados que permitam relevar para efeitos da respetiva carreira.

Tendo em vista não prejudicar os trabalhadores por factos que não lhe são imputáveis, e para ultrapassar esta questão, o Conselho de Coordenação da Avaliação, deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 19 de Dezembro de 2016, atribuir a todos os trabalhadores do município a classificação de "**Desempenho Adequado**" para as avaliações de desempenho dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e biénio 2013/2014.

No entanto, e caso V. Ex.ª não concorde com esta avaliação, poderá solicitá-la através de ponderação curricular, apresentando para esse efeito um requerimento dirigido ao Ex.mo Senhor Presidente, no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da tomada de conhecimento da presente notificação. Os critérios para a avaliação de desempenho por ponderação curricular para os anos acima referidos poderão ser consultados na página da internet (www.cabeceirasdebasto.pt) e no Serviço de Recursos Humanos.

Com os melhores cumprimentos.